

**PORTARIA Nº 431, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2699011), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000005793-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, f, §3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento ao docente externo, **Lucas Carlos Lima**, no valor total de **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, pela ministração no curso **Controle de Convencionalidade no âmbito dos Tribunais Estaduais**, a ser realizado no dia **30 de março de 2026**, com observância das cautelas de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**DESPACHOS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a aquisição de **material gráfico** para atender às diversas necessidades de eventos realizados por diversos setores do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000008287-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 3**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 148.400,00** (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) à empresa **W. L. DE A. ALMEIDA, CNPJ: 54.207.528/0001-65**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2675050 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 30/2026 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional - PNAPE.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000043621-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2026.

**4.PARTÍCIPES:** A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, em parceria com o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas - SEAP, e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

**5.OBJETO:** Aderir e implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional no Amazonas, de modo a concretizar as condições institucionais necessárias e estabelecer modelo de gestão para a assistência, inclusão e reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. O instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.